Certifico que a (o) presente, foi afixada no local de costume, no periodo de 16/12/99 a 16/01/2000

Procuradoria Geral do Município

LEI N.º 930/99

SÚMULA: "APROVA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A EMPRESA REGIONAL PNEUS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º. - Fica aprovada a doação de uma área de terras para a **EMPRESA REGIONAL PNEUS LTDA,** uma área medindo 4.004,00 m^2 (quatro mil e quatro metros quadrados), denominado lote LP 03/B, desmembrado do LP-03 do núcleo urbano de Alta Floresta, com as seguintes metragens e confrontações: "O marco 01 está cravado a 20,00 da divisa do lote LP-03 com o lote LE-21, onde confronta com a Rodovia MT-208. Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 77,00 metros, confrontando com a Rodovia MT-208; Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 52,00 metros, confrontando com LP-03; Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 77,00 metros, confrontando com LP-03; Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 52,00 metros, confrontando com o prolongamento da Rua das Garças, conforme Mapa e Memorial descritivo em anexo, partes integrantes desta Lei.

ART. 2º. - Na área a ser doada a donatária deverá construir a sua empresa.

ART. 3º. - Deverá constar obrigatoriamente da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO cláusula resolutiva expressa, segundo a qual, o imóvel doado reverterá ao Patrimônio Público, nas seguintes condições:

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

I) Se não for iniciada a construção no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

II) Se não for concluída a obra no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados na forma citada no Inciso anterior;.

III) Se for dada ao imóvel destinação diversa da finalidade desta lei;

PARÁGRAFO ÚNICO - Após o cumprimento das condições deste Artigo, será autorizada a lavratura da escritura definitiva de doação.

ART. 4.º - Em consequência da presente doação, o imóvel ora doado fica desafetado do uso comum e/ou especial do povo, passando a integrar o patrimônio particular da donatária.

ART. 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, em 16 de Dezembro de 1.999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
CGC 15.023.906/0001-07

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO - AF/MT

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS.

"MEMORIAL DESCRITIVO"

LOTE : LP - 03/B.

Desmembrado do LP - 03.

ÁREA : 4.004,00 m^2.

DOAÇÃO:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

O Marco 01 está cravado a 20,00 m da divisa' do lote LP-03 com o lote LE-21, onde confronta com a Rodovia MT-208.

Do Marco 01 ao Marco 02, numa distância de 77,00 m confrontando com Rodovia MT-208.

Do Marco 02 ao Marco 03, numa distância de 52,00 m, confrontando com LP-03.

Do Marco 03 ao Marco 04, numa distância de 77,00 m, confrontando com LP-03.

Do Marco 04 ao Marco 01, numa distância de 52,00 m, confrontando com o prolongamento da Rua das Garças.

Alta Floresta-MT, 28 de novembro de 1.995.

Rosana [illegible]
Eng. Civil - CREA 111.412/D
Secretaria de M. Ambiente, Obras
Viação e Urbanismo

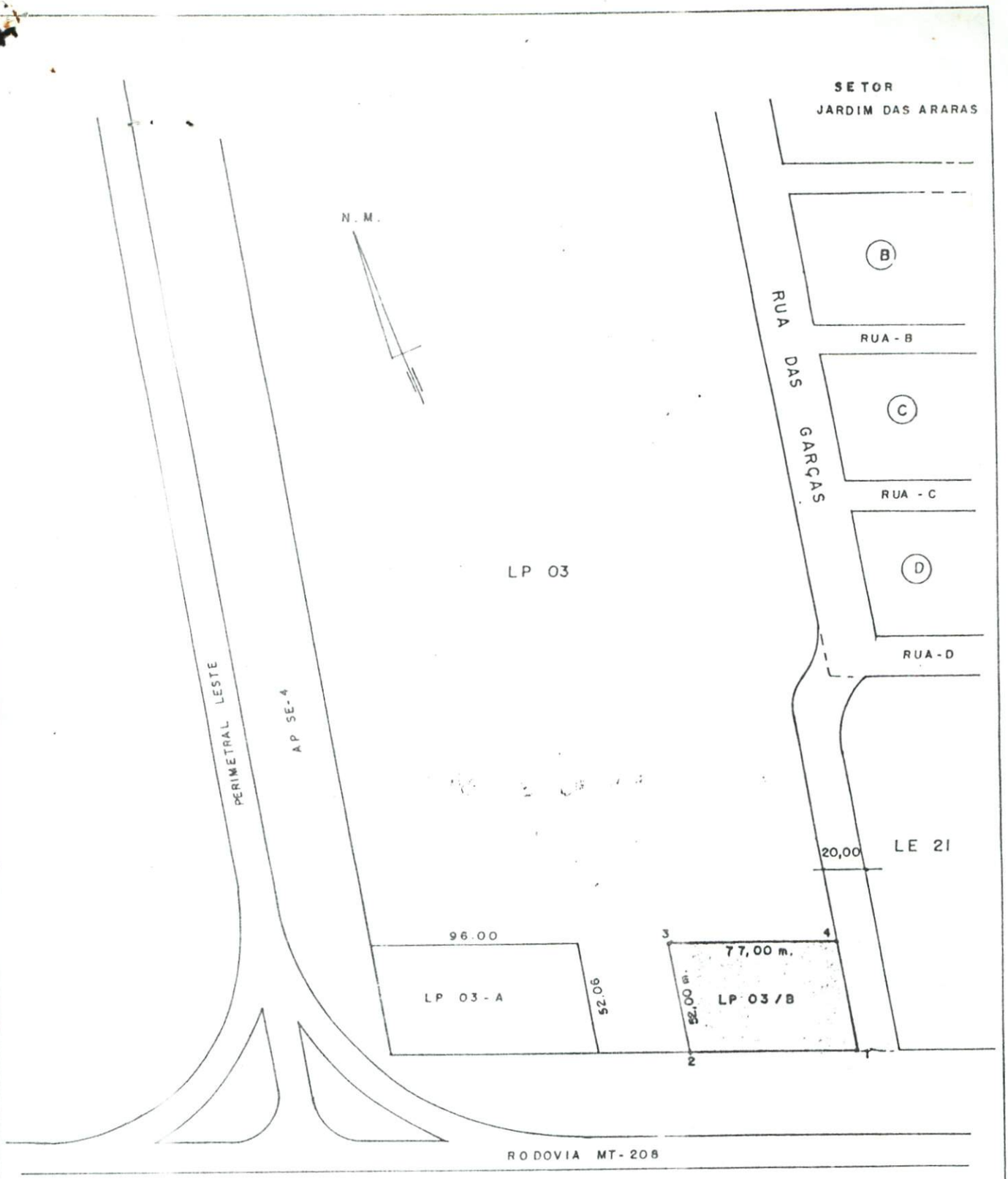
CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
AF/MT, 30/11/95.
Procuradoria Geral do Município

Nilton Nunes Gabriel
Assessor Jurídico do Município
OAB/MT [illegible]-B

Lido em 08/12/95.

Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL
ALTA FLORESTA - MT
SEMENTE DO PROGRESSO



CERTIFICO QUE A PRESENTE COPIA CONFERE COM O ORIGINAL.
Cuiabá-MT, 30/11/95.
Procuradoria Geral do Município

Nilton Nunes Gabriel
Assessor Jurídico do Município
OAB/MT 4342-B

Lido em 08/12/95.

Responsável

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS URBANAS
DOAÇÃO DE TERRENO.

ÁREA	FOLHA
4.004,00 m²	ÚNICA

ESCALA 1:2.500 / DATA NOVEMBRO/95